



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4^a CCR nº 12/2025

*Divulga a abertura de inscrição para composição dos
Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege e
formação de cadastro de reserva.*

A 4^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com o disposto na Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023, bem como na Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, e conforme previsto no art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023; e considerando o teor do [PGEA - 1.00.000.003234/2024-39](#),

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição a 2 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de membros interessados em integrar os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, criados por meio da Portaria PGR/MPF nº 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o provimento de 2 (duas) vagas e formação de cadastro

reserva pela 4^a CCR de membros interessados em integrar os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, nos termos do disposto nos arts. 11 a 13 da Portaria PGR/MPF n.^o 268, de 18 de abril de 2023, aplicáveis no que couber aos Ofícios do Projeto Amazônia Protege, conforme previsto no art. 6^º da Portaria PGR/MPF n.^o 1.048, de 12 de dezembro de 2023.

2. OBJETIVOS E PARTICIPAÇÃO

2.1. Os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege foram criados e distribuídos no âmbito do Ministério Público Federal para o exercício das seguintes atribuições:

I - propor as novas ações civis públicas relacionadas ao Projeto Amazônia Protege dentro dos critérios e cronogramas estabelecidos pela 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF;

II - titularizar, acompanhar e dar o devido impulsionamento processual, inclusive celebrando acordos quando entender cabíveis, a todas as ações civis públicas, do Projeto Amazônia Protege, em curso no primeiro grau da Justiça Federal;

III - participar das reuniões com os demais membros responsáveis pelo projeto, bem como com os parceiros externos, com o objetivo de colaborar para o seu contínuo aperfeiçoamento.

2.2 No âmbito dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, a distribuição do acervo dar-se-á de forma equitativa e aleatória, sem vinculação territorial dos feitos extrajudiciais e judiciais.

Parágrafo único. As audiências judiciais serão de responsabilidade de todos os titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições poderão ser feitas por membros do primeiro grau até o dia **28 de novembro de 2025**, mediante o envio de e-mail para **4ccr-asscoor@mpf.mp.br**.

3.2 Findo o prazo do chamamento, a 4^a Câmara de Coordenação e revisão divulgará o cadastro de reserva de membros interessados em integrar os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, que levará em conta os seguintes critérios:

3.3 Os Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege devem ser compostos por membros de primeiro e segundo graus da carreira, titulares de ofícios comuns preferencialmente com atribuição funcional sobre as matérias tratadas pela 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, respeitada sempre a antiguidade.

3.4 Os titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege devem se reunir ordinariamente ao menos uma vez por semestre para formular planejamento do trabalho, apresentando o plano de trabalho à 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

3.5 A coordenação, a integração e a revisão dos atos praticados pelos titulares dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege incumbe à 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, na forma de seu regimento.

3.6 Aplica-se aos ofícios especiais regulados nesta Portaria, no que couber, o disposto na Portaria PGR/MPF nº 268, de 18 de abril de 2023, especialmente as hipóteses de vacância, vedações de designação compulsória e hipóteses de manifestação e deferimento de renúncia.

3.7 Compete à 4^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF estabelecer procedimentos complementares e de uniformização para o desempenho de atividades e organização de acervo dos Ofícios Especiais do Projeto Amazônia Protege, além de acompanhar e gerenciar os casos de vacância, a lista de suplência, os pedidos de desistência ou renúncia e apurar e indicar ao Procurador-Geral da República os casos de designação compulsória.

3.8. Os casos omissos serão solucionados pela coordenação da 4^a CCR.

(assinado e datado digitalmente)

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-geral da República
Coordenadora da 4^a CCR-MPF